

**Candidatura aos Curso de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
2020/2021**

- Regime de Titulares de Outros Cursos Superiores -

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via regime de titulares de outros cursos superiores, para o ano letivo de **2020/2021**.

1. A Escola Superior de Saúde de Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado, **código 4097**, que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 13/03/2020 e nos termos do dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, torna-se público, a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do regime de titulares de outros cursos superiores.

2. São abertas, no regime de titulares de outros cursos superiores, **01 vaga no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **01 vaga no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos do presente concurso e na inexistência de regulamento próprio, será aplicado o Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, divulgado na página da Internet da ESSSM, www.santamariasaude.pt.

4. Os **critérios de seriação** para o regime de titulares de outros cursos superiores são:



N.º de Ordem	Critério
1º	Habilitação académica concluída na ESSM
2º	Nota final do curso concluído na ESSM
3º	Habilitação académica na área da saúde
4º	Nota final do curso concluído na área da saúde
5º	Número de unidades curriculares com possibilidade de equivalência
6º	Ter efetuado a prova específica obrigatória
7º	Nota mais elevada à prova específica obrigatória
8º	Classificação final do ensino secundário mais elevada
9º	Data de candidatura por ordem crescente

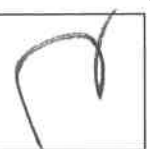
5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica. Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;
- Certificado de grau académico (original ou cópia autenticada nos termos legais);

Nota: No caso dos candidatos com grau académico estrangeiro, deve ser incluído no processo, o comprovativo da equivalência do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho ou comprovativo do registo do grau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

6. No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital) - Anexo;



- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

7. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova “de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”, através de declaração médica, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 266-A/2019 de 12 de março de 2019. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

8. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	Fase única
<i>Apresentação de candidatura</i>	11 a 26/07/2020
<i>Afixação da seriação dos candidatos</i>	28/07/2020
<i>Apresentação das reclamações</i>	29/07/2020
<i>Decisão das reclamações</i>	30/07/2020
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	31/07/2020
<i>Matrícula presencial na Secretaria Pedagógica (1)</i>	03 e 04/08/2020

(1) O horário de funcionamento da Secretaria Pedagógica, é das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

9. O ano letivo inicia-se a **14 de setembro de 2020**.

10. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura são de **75 (setenta e cinco) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.**

11. Após a matrícula, os candidatos podem solicitar avaliação de pedido de creditações para as formações comprovadas documentalmente. Os emolumentos devidos pelo processo de equivalência são de **25 (vinte e cinco) euros por unidade curricular**. Para este processo deve fazer-se acompanhar de:

- Plano de estudos do curso anterior;
- Certificado de notas com as unidades curriculares;
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares;


12. Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2020/2021.

13. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

14. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 13 de março de 2020.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)



Candidatura

Processo n.º _____

Regime _____

Questionário individual de saúde

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

BI/CC n.º |_|_|_|_|_|_|_|_| Validade |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

Localidade _____

Telefone n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Boletim Individual de Saúde atualizado em relação à vacina antitetânica e hepatite B;
- c) Radiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.

O presente questionário constitui documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico ou dos serviços de saúde.



Candidatura

Processo nº _____

Regime _____

Questionário individual de saúde

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO - Ausência de deficiência motora permanente, congénita, ou adquirida, com repercussão na aprendizagem _____

2. VISÃO – Ausência de deficiência visual permanente bilateral-cegueira e baixa visão

Acuidade visual _____

Sem correção _____

Com correção _____

Senso cromático (ausência de daltonismo) _____

3. AUDIÇÃO - Ausência de deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

Perda auditiva _____

Sem correção _____

Com correção _____

4. OLFACTO _____

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA) _____

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação _____

Movimentos involuntários _____

Alteração da linguagem e da fala _____

Défice motor _____

Atrofia muscular _____

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento _____

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção _____

Coerência do discurso _____

Outros _____

9. MEDICAÇÃO HABITUAL

10. OBSERVAÇÕES: _____

CONCLUSÕES: APTO |__| (a inscrever em declaração médica autónoma) NÃO APTO |__|

O MÉDICO

_____ | | | | | | | | | |

Emitido em _____ - _____ - _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____



Candidatura

Declaração médica

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

BI/CC n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|

Validade |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

Localidade _____

Telefone n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO III.2 DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em |__|__|_|-|__|__|_|-|__|__|__|__|

(colocar carimbo ou vinheta)

O MÉDICO _____

N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____